

# Documento Nº 14963/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Marizópolis

**DATA DE ENTRADA**: 10/02/2023

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS EM

DESEFA DOS DIREITOS E INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL PRESTANDO ASSESSORIA E CONSULTORIA

EM PROJETOS DE LEIS INCLUSIVE NAS AÇÕES JUDICIAIS BEM COMO NA DEFESA DE RECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS ESTADUAIS E FEDERAIS

**INTERESSADOS:** 

Miguel Neto Lins de Sousa



O EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARACONSTITUIDO, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

RESOLVE:

ADJUDICAR e RATIFICAR o objeto: Contratação de serviços advocatícios em defesa dos direitos e interesse do Câmara Municipal, prestando assessoria e consultoria em projetos de leis, inclusive nas ações judiciais, bem como na defesa de recursos perante os Tribunais Estaduais e Federais. A Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a Pessoa Jurídica:

- JOSÉ RIJALMA DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF Nº 048.977.424-55, de OAB respectivamente 17.339-PB, com o valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais);

Marizópolis-PB, 03 de janeiro de 2023.

Publique-se e cumpra-se;

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA Presidente da Câmara





TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

#### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/02/2023 às 16:47:58 foi protocolizado o documento sob o Nº 14963/23 da subcategoria Licitações, exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Marizópolis, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Miguel Neto Lins de Sousa.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Marizópolis

Número da Licitação: 00002/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 03/01/2023

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Marizópolis

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 54.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS EM DESEFA DOS DIREITOS E INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL PRESTANDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE LEIS INCLUSIVE NAS

AÇÕES JUDICIAIS BEM COMO NA DEFESA DE RECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS ESTADUAIS E

**FEDERAIS** 

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 54.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Jose Rijalma de Oliveira Junior

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 048.977.424-55

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	dbeddd5968146cf5aa54f3db185d08be

#### João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2023





#### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS CASA LEGISLATIVA 'ANTONIO MARQUES DA SILVA MARIZ'

#### INEXIGIBILIDADE N.º 002 /2023

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios em defesa dos direitos e interesse do Câmara Municipal, prestando assessoria e consultoria em projetos de leis, inclusive nas ações judiciais, bem como na defesa de recursos perante os Tribunais Estaduais e Federais.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos: Próprio, Lei Orçamentária Anual vigente.

Elemento de Despesas: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

CONTRATADO: JOSÉ RIJALMA DE OLIVEIRA JÚNIOR, CNPJ № 048.977.424-55

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Marizópolis- PB, 03 janeiro de 2023. MIGUEL NETO LINS DE SOUSA

Presidente da Câmara

CONTRATO N.º 002 /2023 EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios em defesa dos direitos e interesse do Câmara Municipal, prestando assessoria e consultoria em projetos de leis, inclusive nas ações judiciais, bem como na defesa de recursos perante os Tribunais Estaduais e Federais.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II da Lei 8.666/93 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

Contratado: JOSÉ RIJALMA DE OLIVEIRA JÚNIOR, CNPJ Nº 048.977.424-55

Valor Anual: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Data do Contrato: 03 janeiro 2023

Vigência: Até ao final do exercício financeiro

31 DE DEZEMBRO DE 2023.
MIGUEL NETO LINS DE SOUSA

Presidente da Câmara



PRESIDENTE DA CPL

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023 CONTRATO/CMM N°002/2023

TERMO DE CONTRATO DE PRCENTRO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPALDE MARIZÓPOLIS E JOSÉ RIJALMA DE OLIVEIRA JÚNIOR, CNPJ Nº 048.977.424-55 , DE OAB 17.339-PB, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS, ANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Severino Jerônimo de Carvalho, 115-229, Marizópolis - PB, 58819-000, Centro - Marizópolis - PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ 01.618.605/0001-03, representada neste ato pelo Presidente da Câmara MIGUEL NETO LINS DE SOUSA, Brasileiro, Casado, Vereador, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado, e do outro lado a Advogado - JOSÉ RIJALMA DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF Nº 048.977.424-55, de OAB respectivamente 17.339-PB, com escritório na Rua Manuel Gadelha Filho, nº 33, Centro, Sousa/PB, Estado da Paraíba, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato advindo do processo de Inexigibilidade nº02/2023 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação direta de assessor jurídico, Contratação de serviços advocatícios para defesa dos direitos e interesse do Câmara Municipal, inclusive nas ações bem como na defesa de recursos perante os Tribunais do Estado da Paraíba e União.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Para a execução dos serviços constantes na cláusula anterior, A CONTRATANTE pagará mensalmente 12 meses a CONTRATADA a importância de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1Proveniente do orçamento de 2023, Lei orçamentária vigente com recursos próprio, unidade orçamentária elemento de despesa nº. 33.90.36 serviço de pessoa física

# CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VALIDADE E DA FORMA DE RESCISÃO DO CONTRATO

- 4.1. O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93
- R. Severino Jerônimo de Carvalho, 115-229, Marizópolis PB, 58819-000, Centro Marizópolis PB CNPJ 01.618.605/0001-03



#### CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

- Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que tornem necessário ao cumprimento do presente contrato.
- 5.2. Responsabilizar-se pôr todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis, e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos.
- 5.3. Executar os serviços de qualidade, com zelo e eficiência.
- 5.4.Arcar com os eventuais prejuízos á CONTRATANTE e/ou terceiros, causados por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados.

#### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste contrato;
- 6.2. A CONTRATANTE se obriga a realizar o pagamento da importância ajustada acima a cada mês a CONTRATADA, realizando o desconto do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza (ISS) e o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e INSS.
- 6.3. O CONTRATANTE se responsabilizará pelo pagamento de custas e despesas que forem necessárias ao bom e rápido andamento das ações, inclusive deslocamentos de advogado e hospedagem, bem como fornecerá os documentos e informações que o Escritório ora contratado, por seu advogado, lhe solicitar.
- 6.4. Obrigam-se a CONTRATANTE e o CONTRATADOa respeitarem integralmente os termos pactuados neste instrumento contratual, ressalvadas as prerrogativas asseguradas pela Lei 8.666/93, à Administração.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão contratual obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.
  Em caso da rescisão do presente Contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADO direito a qualquer indenização, salvo na hipótese do artigo 79, parágrafo segundo, da Lei 8.666/93.
- 7.2. Reconhece o CONTRATANTE os direitos do CONTRATADO em caso de rescisão administrativa prevista no parágrafo primeiro do artigo 79 da Lei 8.666/93, devendo a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, mediante protocolo, com antecedência de (30) trinta dias.

# CLÁUSULA OITAVA: DA NÃO VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA

8.1. Registre-se que o presente contrato não configura qualquer relação de emprego, eis que estão ausentes os requisitos básicos para este mister.

#### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO

9.1 - O presente Contrato rege-se pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e pela Legislação pertinente ao presente instrumento contratual, c/c com a alínea "D", do art. 126, parágrafo 2º, do Decreto-Lei 200, de 25.02.1967..

#### CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

R. Severino Jerônimo de Carvalho, 115-229, Marizópolis - PB, 58819-000, Centro - Marizópolis - PB CNPJ 01.618.605/0001-03



10.1 - Por inadimplemento de qualquer das condições previstas neste Contrato, o CONTRATADO fica sujeita a uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS HONORÁRIOS

11.1.— Os honorários poderão ser exigidos imediatamente, se houver composição amigável, realizada por qualquer das partes litigantes ou no caso de não prosseguir a Ação, por qualquer circunstância não determinada pelo Advogado contratado ou, ainda, se lhe for cassado o mandato procuratório, sem culpa do mesmo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

- 12.1 Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Contrato, fica eleito o Foro da sede da Administração em Marizópolis- Estado da Paraíba.
- 12.2 E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados.

Marizópolis(PB), 03 de janeiro de 2023

MIGUEL NETO LINS DE SOUSA PRESIDENTE DE MARIZÓPOLIS	JOSÉ RIJALMA DE OLIVEIRA JÚNIO OAB 17.339-PB, CONTRATADO	
TESTEMUNHAS:		
1	2-	
CPF:	CPF:	

Pagina 1 de 1



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 048.977.424-55

Certidão nº: 37973092/2022

Expedição: 04/11/2022, às 09:47:13

Validade: 03/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o n° **048.977.424-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

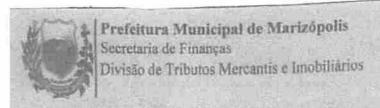
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

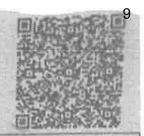
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

DATA DA EMISSÃO

VALIDADE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

113/2022

29/12/2022

90 DIAS

CAAAAABBC

DADOS DO REQUERENTE

Capj/Cpf 048 977 424-55 Nome/Razão Social

JOSE RUALMA DE OLIVEIRA JUNIOR

Logradouro

JOÃO FERREIRA LUCIO

Número

40

Complemento

Bairro / Cidade

GATO PRETO - SOUSA - PB

#### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

#### FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ORGÃOS PUBLICOS EJOU PRIVADOS

#### **OBSERVAÇÃO**

Resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, constatamos não exista pendência fiscal, relativa a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Aliva, em nome do contribuiste acima identificado, nesta data.

#### VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 días a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autencidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço http://www.marizôpolis.pb.gov.br

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.



# Prefeitura Municipal de Marizópolis

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

DATA DA EMISSÃO

VALIDADE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

113/2022

29/12/2022

90 DIAS

CAAAAABBC

DADOS DO REQUERENTE

Capi/Cof 048 977 424-55 Nome/Razão Social

JOSE RUALMA DE OLIVEIRA JUNIOR.

Logradouro

JOÃO FERREIRA LUCIO

Número

40

Complemento

Bairro / Cidade

GATO PRETO - SOUSA - PB

#### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DEBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

#### FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ORGÃOS PUBLICOS EXCUPRIVADOS

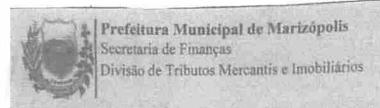
#### **OBSERVAÇÃO**

Ressalvado o direito da Farenda Poblica Municipal inscrever e cobrar debitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, constatamos não exertir pendência fiscal, relativa a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Aliva, can nome do contribuinte acims identificado, nesta data:

#### VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autencidade através do OR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço http://www.marizópolis.pb.gov.br

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar qualsquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

DATA DA EMISSÃO

VALIDADE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

113/2022

29/12/2022

90 DIAS

CAAAAABBC

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

Nome/Razão Social

JOSE RUALMA DE OLIVEIRA JUNIOR

048.977.424-55 Logradouro

JOÃO FERREIRA LUCIO

Número

40

Complemento

Bairro / Cidade

GATO PRETO - SOUSA - PB

#### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DEBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

#### FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ORGÃOS PUBLICOS E/OU PRIVADOS

#### OBSERVAÇÃO

Resulvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar debitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, constaramos não existir pendênem fiscal, relativa a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, car nome do contribuiste acima identificado, nesta data.

#### VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 días a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autencidade arravés do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal de Contribuinte, endereço http://www.marizópolis.pb.gov.br

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acinia identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

# CERTIDÃO

CÓDIGO: F5A9.D433.603E.2B19

Emitida no dia 29/12/2022 às 20:36:04

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: 048.977.424-55 R.G. : 2781263 - SSP/PB

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Certidão de Débito na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR

CPF: 048.977.424-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:47:23 do dia 06/09/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 05/03/2023.

Código de controle da certidão: 7534.AEED.9327.F707 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

#### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/02/2023 às 16:50:57 foi protocolizado o documento sob o Nº 14972/23 da subcategoria Contratos, exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Marizópolis, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Miguel Neto Lins de Sousa.

Número do Contrato: 000000022023 Data da Publicação: 03/01/2023 Data da Assinatura: 03/01/2023 Data Final do Contrato: 31/12/2023 Valor Contratado: R\$ 54.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS EM DESEFA DOS DIREITOS E INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL, PRESTANDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE LEIS, INCLUSIVE NAS AÇÕES JUDICIAIS, BEM COMO NA DEFESA DE RECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS ESTADUAIS E

**FEDERAIS** 

Contratado (Nome): Jose Rijalma de Oliveira Junior

Contratado (CPF): 048.977.424-55

#### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	354900ef5886348731626139bc75b0c1
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	6eea024dd3ad1f8c9c4222cd58fda328
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	fcbb29773b7926120a038b1cc3ad5a11

#### João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2023







TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**Documento:** 14963/23 Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Marizópolis

Exercício: 2023

# **CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/02/2023 às 16:51h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 14972/23 ao Documento 14963/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 14963/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	4	fcbb29773b7926120a038b1cc3ad5a11
[PDF] Contrato	5 - 7	354900ef5886348731626139bc75b0c1
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	8 - 13	6eea024dd3ad1f8c9c4222cd58fda328
RECIBO PROTOCOLO	14	45ee482dea47efdb4ed248f55f098999

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2023







TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

# RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/02/2023 às 17:04:48 Miguel Neto Lins de Sousa alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 14963/23.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Marizópolis

Número da Licitação: 00002/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 03/01/2023

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Marizópolis

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 54.000,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS EM DESEFA DOS DIREITOS E INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL PRESTANDO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE LEIS INCLUSIVE NAS

AÇÕES JUDICIAIS BEM COMO NA DEFESA DE RECURSOS PERANTE OS TRIBUNAIS ESTADUAIS E

**FEDERAIS** 

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

Não foram alterados os proponentes:

#### PROPOSTA 1:

Valor da Proposta (1): R\$ 54.000,00

Nome Pessoa Física (1): Jose Rijalma de Oliveira Junior

CPF Pessoa Física (1): 048.977.424-55

Situação (1): Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	dbeddd5968146cf5aa54f3db185d08be

#### João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2023

